

RESOLUÇÃO Nº 118/2010
(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/09/2010)

Retifica a Resolução nº 80/2010, que alterou e retificou a Resolução nº 102/2006 e que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução 80, de 15 de junho de 2010, que alterou e retificou a Resolução nº 102, de 10 de novembro de 2006, e que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0001-52 e IE nº 70.299.296NO, para alterar o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Alterar a Resolução nº 102, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0001-52 e IE nº 70.299.296NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para incluir no *caput* do art. 1º a produção de Nescafé Dolce Gusto, Sopão Maggi, Sucos em pó e Chocolates.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente